



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1440/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 002-2016.

**CONCEDENTE:** Município de Lidianópolis – PR – através da Prefeitura Municipal.

CNPJ/MF. N.º 95.680.831/0001-68 – Rua Juscelino Kubitschek, 327

Prefeito : CELSO ANTONIO BARBOSA

**CONVENIENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã Pr – Paraná

CNPJ/MF. N.º 78.276.847/0001-90 – Avenida Souza Naves, 1880 – Ivaiporã – Pr.

Presidente: IRINEO DE CAMPOS

**Objeto Principal:** PROJETO DE AXILIO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CASA LAR.

**Valor: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).**

Aplicação dos Recursos será em material de limpeza e produtos de higienização..

**Vigência: 28/06/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogada.**

Lidianópolis, 28 de Junho de 2016

CELSO ANTONIO BARBOSA – Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS- PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2016.

**SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas 2016 para Cofinanciamento do Governo Estadual de Assistência Social – FEAS - para serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PAEFI DELIB. 081/2013-CEAS – PERÍODO DE NOVEMBRO/2015 A ABRIL/2016, para município de Lidianópolis.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 482/2008 de 30/10/2008.

Considerando: **A reunião ordinária realizada em 24 de Junho de 2016.**

#### **Resolve:**

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Exercício 2016 no Período de Novembro/2015 a Abril/2016 para Cofinanciamento do Governo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Município de Lidianópolis, referente serviços de Proteção e Atendimento Especializado à família e indivíduos – PAEFI.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo em conta superior a 30% do recurso transferido.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de Junho de 2016.

Kely Cristine Ferro Spinassi  
PRESIDENTE DO CMAS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 1.889, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

Regularizar férias dos seguintes funcionários do município de Lidianópolis-PR. conforme abaixo discriminados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
DENIS CARLOS DO CARMO	06/06/2013 a 05/06/2014	16/06/2016 a 20/06/2016
DEVAIR CAETANI	01/01/2015 a 30/12/2015	21/06/2016 a 30/06/2016
ROBERTO LEANDRO RODRIGUES	15/04/2015 a 15/04/2016	10/06/2016 a 17/06/2016
RENATO BENTO KRONITZKY	01/04/2015 a 01/04/2016	15/04/2016 a 24/04/2016
SERGIO CARLOS MENDES	02/01/2015 a 02/01/2016	01/06/2016 a 30/06/2016

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238**



**Documento com  
Assinatura Digital**

